

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração
PARTÍCIPES: INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IPAM, CNPJ/MF nº 00.627.727.0001-01, e CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL – CAL, CNPJ/MF nº 33.733.453/0001-86.
OBJETO: O presente extrato tem por objetivo dar publicidade ao termo de colaboração cujo objeto é viabilizar a estruturação, organização, ambientação e operação do Hub da Amazônia Legal, espaço oficial de representação do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal e de seus estados-membros durante a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), a ser realizada em Belém/PA, incluindo a gestão dos recursos captados por meio de patrocínios e a execução das despesas previstas, conforme planejamento coordenado pelo Consórcio
RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o Consórcio da Amazônia transferirá ao IPAM, o valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica. O valor a ser repassado será depositado na conta bancária específica no 5840-8 da Agência no 3416, do Banco Bradesco (237), informada pela Organização da Sociedade Civil - IPAM, conforme Plano de Trabalho, sendo que toda a movimentação deverá ser realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.
VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Colaboração será de 10 (dez) meses contados a partir da data da última assinatura das partes, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pelos órgãos gestores.
SIGNATÁRIOS: HELDER ZAHLUTH BARBALHO, Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, CPF nº 625.943.702-15 e ANDRE LOUBET GUIMARÃES, Diretor Executivo do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia- IPAM, CPF nº 372.127.291-91. Brasília, 04 de agosto de 2025
Publique-se

MARCELLO BRITO
Secretário Executivo
Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 1229461

DECRETO Nº 4839, DE 04 DE AGOSTO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.518.633,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.518.633,17 (Seis milhões quinhentos e dezoito mil e seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339039	1.670.058,03
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	2.175.958,52
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	319091	420.658,95
251022884600009068 - Enc. PGE	02500000001	339091	301.957,67
552012312212978338 - PRODEPA	01501000061	339037	100.000,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	1.150.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	700.000,00
		TOTAL	6.518.633,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	3.846.016,55
251020309215082254 - Enc. PGE	02500000001	319091	109.236,99
251020309215082254 - Enc. PGE	02500000001	319113	13.611,79
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	339091	420.658,95
251022884600009068 - Enc. PGE	02500000001	319091	3.503,96

251022884600009068 - Enc. PGE	02500000001	319113	175.604,93
552012312212978338 - PRODEPA	01501000061	449052	100.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	500.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.350.000,00
		TOTAL	6.518.633,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE AGOSTO DE 2025
HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado do Pará, em Exercício
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1229457

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0421/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/3111763; RESOLVE:
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar no trecho de MARABÁ/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/MARABÁ/PA, no período de 05 a 06/08/2025.

Servidor	Objetivo
FERNANDA TEIXEIRA MOTA, matrícula funcional nº 5989638/1, ocupante do cargo Assessor de Comunicação, lotada no Centro Regional de Governo do Sul e Sudeste do Pará.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 370,61, a servidora acima, que se deslocará conforme item I.
III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de agosto de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0422/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/3111805; RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar no trecho MARABÁ/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA /MARABÁ/PA, no período de 05 a 06/08/2025.

Servidor	Objetivo
ALAO DELFINO DA SILVA JUNIOR, matrícula funcional nº 8034241/1, ocupante do cargo de Coordenador de Área, lotado na Secretaria Regional de Governo do Sul e Sudeste do Pará.	Assessorar agenda Institucional, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 370,61, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de agosto de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1229465

PORTARIA Nº 1.699/2025-CCG, DE 4 DE AGOSTO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3111728, R E S O L V E:
autorizar JOÃO CHAMON NETO, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar no trecho Marabá/São Geraldo do Araguaia/Marabá, nos dias 5 e 6 de agosto de 2025, conceder, para tanto, 1 ½ (uma e meia) diária, e tratando-se de viagem no território estadual, não há imposição legal para responderem pelo expediente do órgão, na ausência do Titular.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE AGOSTO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado